



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CATUIPE - RS

PROJETO DE LEI Nº. 43/2025

RECEBIDO EM

30/08/2025

10:22 HS

ASSINATURA

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

PAULO ROBERTO DALLA CORTE – Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º. – Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO 2025, no programa 100 – Apoio Administrativo – O Projeto 1.111 – Eventos Culturais Populares – Sedac 2025.

Artigo 2º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DA EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTES

08.05.13.392 0100 1.111 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES – SEDAC 2025.

Elemento: 3.3.90.39.00- 4270 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 50.000,00

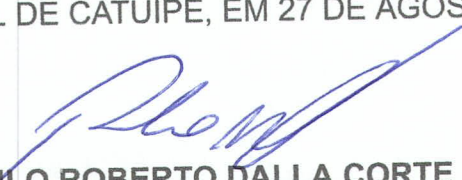
TOTAL.....R\$ 50.000,00

Artigo 3º. – Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação de Recurso de Transferências De Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R\$ 50.000,00

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.


PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

Rua Osório Ribeiro Nardes, 152 - CEP 98770-000 - Fone: PABX (55) 3336-0000 - E-mail: catuipe@catuipe.rs.gov.br



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Luiz Orlando Pagliarini
Secretário da Fazenda

Luiz Orlando Pagliarini
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CATUÍPE - RS


Igor Leandro Sá
Assessor Jurídico





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 43/2.025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:**

O presente projeto de lei tem por finalidade a abertura de crédito especial para adequação orçamentária referente ao recurso recebido através da Secretaria Estadual da Cultura, por meio do credenciamento no Edital Sedac nº 12/2025.

O valor será destinado à realização da 15ª FEICAT, especificamente para o incentivo à cultura, por meio da contratação de shows a serem realizados no dia 19 de setembro de 2025.

Considerando a importância do evento para a comunidade local e regional, bem como a necessidade de formalização da adequação orçamentária, solicitamos a aprovação do presente projeto em regime de **urgência**.

Na certeza da atenção dispensada, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Catuípe, 27 de agosto de 2025.


PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

